



GOVERNO DE  
**HIDROLÂNDIA**  
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

## CONVOCAÇÃO

Ilmo (a) Sr (a).

**MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ,**

Prezado (a) Sr (a).

Servimos do presente, para convocar Vossa Senhoria a comparecer a sede na Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, visando à assinatura do Primeiro Termo Aditivo e Reajuste a ARP nº 066.1/2025.

Na oportunidade salientamos que a presente convocação terá validade de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data de seu recebimento, sendo que o não comparecimento será entendido como desistência tácita.

Hidrolândia-GO, 02 de fevereiro de 2026.

**MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA**

Agente de Contratação

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura: \_\_\_\_\_



**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE À ARP Nº 066.1/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE A ARP Nº 066.1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO E DROGAFONTE LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.964/0001-33, sediado na Rua Pedro Arroyo nº 176, Qd. 0, Lotes 2 e 3, Bairro Jardim Primavera, CEP: 75340-544, Hidrolândia-GO, neste ato representado pela Gestora Girlaine Araújo Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.XXX.XXX/0001-26, com sede na Rodovia Br-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 E 02 - Jardim Paulista, Paulista / PE, CEP 53.409-260, representada neste ato pela Sra. Maria Emília de Souza Ferraz, doravante denominada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o saldo dos itens a seguir da ARP originária supracitada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
305	TENOXICAN 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HOSPITALAR	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	16.000,00	R\$ 8,30	R\$ 8,65	R\$ 138.400,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 138.400,00</b>	



GOVERNO DE  
**HIDROLÂNDIA**  
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta da ARP originária supracitada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de março de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aplicado o reajuste previsto no Edital, com a aplicação do IPCA, no percentual de aproximadamente 4,26%, conforme acumulado, cujo valor apurado foi de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo terá vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027.

**CLÁUSULA QUINTA** – Continuam inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da ARP originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas e estarem justos e contratados, firma o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Hidrolândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**GIRLAINE ARAÚJO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante



GOVERNO DE  
**HIDROLÂNDIA**  
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ nº: 08.XXX.XXX/0001-26

Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: